



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 20/2014</b> <b>(EDITAL MODIFICADO)</b> <b>PROCESSO – Proposição TRT/DSS/SAO/31/2014</b>	
<p>Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis</b> n.º <b>10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (<b>dispõe</b> responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos</b> n.º <b>5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/13</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e n.º <b>6.204/07</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.</p>	
<p>Este Pregão Eletrônico será realizado na <b>página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.</p>	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços de material de consumo odontológico a ser usado nos atendimentos odontológicos da Subsecretaria de Assistência Odontológica, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE</b> <b>EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>10 DE NOVEMBRO DE 2014 – 13 HORAS</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>10 DE NOVEMBRO DE 2014 – 13:30 HORAS</b>	
<b>OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:</b> Edital e os anexos I e II e minuta da ata de registro de preços (Anexo III).	

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**ÍNDICE:**

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA DA SESSÃO
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 - AMOSTRA
- ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ITEM 14 - PRAZO DE EXECUÇÃO
- ITEM 15 –GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS
- ITEM 16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSOS.
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO  
TRABALHO DO MENOR (inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93)
- ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**1 – OBJETO**

1.1 – Aquisição de material de consumo odontológico a ser usado nos atendimentos odontológicos da Subsecretaria de Assistência Odontológica, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos.

**2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, bem como da dotação PTRES 059725, Plano Orçamentário 0001, natureza da despesa 339030.10, para aquisição imediata de diversos itens.

**3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 6.204, de 05.09.2007. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.3.1 - Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.3.3 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

- 3.3.4** - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 3.3.5** - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6** - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.7** - Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.8** - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3.9** - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.10** - Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

**4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

**4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.

**4.2** - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "*Solicitação de Credenciamento no licitações*".

**4.3** – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4** – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

**5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "*licitações-e*". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**5.1.1** – No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca do produto cotado, e modelo, se for o caso, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

**5.1.2** - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.

**5.1.3** – O transporte, frete e fornecimento de materiais será responsabilidade da CONTRATADA.

**5.1.4** - A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a aquisição.

**5.2** – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do serviço e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

**5.3** – As propostas devem cotar o objeto especificado e detalhado neste edital, de forma clara, completa e indubitosa, **sob pena de desclassificação**.

**5.4** – A validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

**5.5** - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14**, e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas) estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07 e não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado.

**5.5.1** – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

### **6 – ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1** - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

**6.2** - Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**6.3** - O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**6.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.5** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.6** – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.7** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.7.1** - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.8** – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**6.9** – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

**7.1.1** - Habilitação jurídica;

**7.1.2** - Regularidade fiscal e trabalhista;

**7.1.3** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo I).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**7.3 – Os licitantes (microempresas e empresas de pequeno porte), se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.**

**7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.**

**7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

**7.5 – A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.5.1 -** Registro empresarial, em se tratando de empresário.

**7.5.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**7.5.3 -** Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.5.4 –** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

**7.6 – A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.6.1 -** Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.6.2 -** Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

- 7.6.3** - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.
- 7.6.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

**7.7** – Os documentos exigidos neste Edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção do disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e no Decreto 6.204/07.

**7.8** – Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

**7.9** – Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

**7.10** – **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

**7.11** – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25 do Decreto 5.450/05.

**8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**8.1** – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

**8.2** – Enviar, no prazo de **01 (uma) hora depois** de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no *site licitações-e*:

**8.2.1** - **Anexo I**, declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que deverá, preferencialmente, ser inserida no sítio de licitações-e;

**8.2.2** - documentos exigidos para habilitação no item 07 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF, CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**8.2.3** - todos os documentos de habilitação enumerados no **item 07** do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**;

**8.2.4** - a **PROPOSTA**, já ajustada ao valor do lance ou da negociação;

**8.2.5** - **folder/catálogo dos produtos cotados ou informar sítio eletrônico do fabricante onde poderão ser verificadas as especificações de cada item cotado.**

**8.3** – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar - CEP 30.220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144.

**8.3.1** – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar o objeto licitado, a **marca** dos produtos cotados, e o modelo, se for o caso, os dados da empresa e do seu representante, tais como razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou o credenciado no *licitacoes-e*), bem como nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente e endereço eletrônico.

**8.3.2** – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário.

**8.3.3** – Os valores, em hipótese alguma, poderão ser superiores ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**8.4** – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

**8.5** – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

## **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1** – Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado conforme planilha de preços constante do **Anexo II** deste edital.

**9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.3** – Serão **desclassificadas** as propostas:

**9.3.1** - Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

- 9.3.2** - Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.3.3** - Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.3.4** - Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3.5** - Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar a **amostra (folder/catálogo do produto cotado)** documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta;
- 9.3.6** - Da licitante que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.4** - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando, formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5** - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.6** - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7** - O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta melhor classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.8** - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9** - **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.10** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.11** - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**9.12** – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**9.13** – Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.

**9.13.1** – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

**9.13.2** - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.

**9.13.3** – Para ter o **preço registrado e formação do cadastro de reserva**, os licitantes interessados **deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora** e enviar a proposta ajustada, por meio eletrônico. A **habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva** será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

**9.14** - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

**9.15** – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10 – AMOSTRA**

**10.1** - Havendo necessidade, para melhor conferência das especificações e/ou qualidade do produto cotado, o licitante primeiro classificado deverá apresentar, mediante pedido da Pregoeira ou da Subsecretaria de Assistência Odontológica, e sem ônus para este Regional, uma amostra, folder ou catálogo do produto cotado. O prazo máximo para entrega destes materiais será de 05 (cinco) dias úteis após sua solicitação.

**10.2** - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado na rua dos Goitacases, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, telefone (31) 3238-7812, no horário de 8 às 18 horas.

10.2.1 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes deste Edital, devidamente embaladas e identificadas, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da Licitante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

10.2.2 – A análise das amostras será feita por servidores da Subsecretaria de Assistência Odontológica deste Regional, podendo, caso necessário, ser solicitada a participação de outras áreas na análise.

**10.3** - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las, descartá-las ou incorporá-las ao seu patrimônio.

**10.4** - Caso, a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

**10.5** - Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.6** - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

**10.7** – A amostra aprovada poderá ser deduzida do quantitativo total adquirido pelo CONTRATANTE, desde que, expressamente autorizado pelo fiscal da contratação.

**11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Será **declarado vencedor do procedimento licitatório**, e terá os preços propostos registrados, o licitante habilitado que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

**11.2** – O **objeto da licitação será adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2.1** – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total por lote**.

**11.3** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**11.4** – Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

**12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

**12.1** - Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.

**12.1.1** – Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.

**12.1.2** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

**12.2** – A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho, para assinatura.

**12.2.1** – O prazo para assinatura da Nota de Empenho é de até **3 (três) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, pela Subsecretaria de Contrato, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2.2** - Caso a assinatura da nota de empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, inclusive os fornecedores registrados nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 5.450/05.

**12.2.3** – O CONTRATANTE poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.

**12.2.5** – O **recebimento da Nota de Empenho**, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**12.3** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.4 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.4.1** – O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.

**12.4.2** – Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.

**12.4.3** – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**12.5** - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento das condições editalícias e contratuais, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste edital.

### **13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

**13.2** – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

**13.3** – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14 - PRAZO DE EXECUÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**14.1** – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

**14.1.1** – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital.

**14.1.2** - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e envolvidos em material suficiente para sua proteção, e em perfeitas condições de conservação, limpeza, armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**14.1.3** – Os bens que demandem registro obrigatório na ANVISA, bem como certificação no INMETRO deverão atender a tais exigências, o que será verificado por ocasião de sua entrega, não sendo aceitos aqueles que não estiverem conforme tais exigências.

**14.2** – Os bens deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**14.3** - A entrega deverá ser feita na Subsecretaria de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacases, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812.

**14.4** - Quando da entrega, os bens que não estiverem nas condições estabelecidas neste edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa da Contratada.

**14.5** - O recebimento **provisório** será feito por servidor da Subsecretaria de Assistência Odontológica, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.

**14.6** - O recebimento **definitivo** será feito pela Subsecretária de Assistência Odontológica, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material e cumpridas todas exigências.

**14.7** - No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho defeitos ou inconformidades, poderão ser solicitadas substituições dos produtos, considerar-se-á o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados.

**15 – GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**15.1** – O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação e/ou transporte ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.

**15.2** - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

**15.3** - Os produtos **deverão ser entregues com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da validade total ainda a expirar.**

**15.4** - O prazo de **validade deverá estar estampado em cada produto e/ou embalagem.**

**16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**16.1** - Atuará como gestora da contratação a Subsecretária de Assistência Odontológica e, como fiscal, servidor da Subsecretaria de Assistência Odontológica, que será designado no efetivo momento da entrega do material.

**16.2** - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1** - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**17.2** – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**17.3** - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**17.4** - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar a contratada;

**17.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**17.6** - Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**17.7** – Verificar se os bens que demandem registro obrigatório na ANVISA, bem como certificação no INMETRO, atendem a tais exigências, por ocasião de sua entrega.

**18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1** - Entregar, no prazo e modo fixados neste edital, os bens conforme especificados, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que forem solicitados, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

**18.1.1** - Os bens que demandem registro obrigatório na ANVISA, bem como certificação no INMETRO deverão atender a tais exigências, por ocasião de sua entrega.

**18.2** - Entregar os bens no local estipulado e devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

**18.3** – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

**18.4** – Substituir o produto entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da substituição do produto impugnado.

**18.5** – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

**18.6** - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital.

**18.7** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

**18.8** - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

**19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**19.1 – Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**19.1.1 –** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.

**19.1.2 –** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.2 –** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

**19.3 –** Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**19.3.1 –** O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

**19.4 –** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**19.4.1 –** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

**19.5 –** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.6 –** Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**20 – PAGAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**20.1** – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante **ordem bancária em conta corrente** por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

**20.2** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**20.3** – A emissão da ordem bancária será efetuada, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo a CONTRATADA apresentar a respectiva Nota Fiscal. Será observado os prazos padrão para pagamentos, adotados no Tribunal, quais sejam, até:

**20.3.1 - 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, para aquisições cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

**20.3.1 - 5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal, para aquisições cujos valores sejam inferiores a cifra supramencionada.

**20.4** – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

**20.5** – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**20.6** – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

**20.7** – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**21 – SANÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**21.1** - Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**21.2** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**21.3** - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste edital, que são:

**21.3.1 - multa moratória de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até **30 (trinta) dias** no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

**21.3.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

**21.3.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15%** (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

**21.3.4 - multa por inexecução contratual total de até 20%** (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

**21.4** - As penalidades pecuniárias descritas neste edital **poderão ser descontadas** dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei n.º 8.666/93.

**21.5** - Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**21.6** - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**22.1** – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**22.2** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.3** – A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.

**22.4** – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

**22.5** – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III - Minuta da ata de registro de preços.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.

**Áurea Coutens de Menezes**  
**Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria 35/2014**

**ANEXO I DO EDITAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2014**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**

**ANEXO II DO EDITAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**LOTE 01**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
1.1	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, partícula de carga 5nm, tampa "flip top"). Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	02			
1.2	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	04			
1.3	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	02			
1.4	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	02			
1.5	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml em tubete com 1,8ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	02			
1.6	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	12			
1.7	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho extra-fino 1,0mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	06			
1.8	Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho fino 1,5mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	04			
1.9	Broca CA 1	Unidade	04			
1.10	Broca CA ¼	Unidade	04			
1.11	Broca CA 700	Unidade	04			
1.12	Broca carbide Endo Z	Unidade	02			
1.13	Broca carbide FG ½	Unidade	04			
1.14	Broca carbide FG 1	Unidade	02			
1.15	Broca carbide FG 3	Unidade	02			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

1.16	Broca carbide FG 4	Unidade	02			
1.17	Broca carbide FG 700L	Unidade	02			
1.18	Broca carbide FG 701	Unidade	02			
1.19	Broca diamantada 1011	Unidade	02			
1.20	Broca diamantada 1013	Unidade	02			
1.21	Broca diamantada 1014 HL	Unidade	01			
1.22	Broca diamantada 1015	Unidade	02			
1.23	Broca diamantada 1016	Unidade	02			
1.24	Broca diamantada 1019	Unidade	02			
1.25	Broca diamantada 1063	Unidade	01			
1.26	Broca diamantada 1092	Unidade	01			
1.27	Broca diamantada 1302	Unidade	02			
1.28	Broca diamantada 3168F	Unidade	01			
1.29	Broca diamantada 3168FF	Unidade	01			
1.30	Broca diamantada 3193	Unidade	02			
1.31	Broca multilaminada 9803FF	Unidade	04			
1.32	Broca para peça de mão aço esférica nº 6	Unidade	02			
1.33	Broca para peça de mão Maxicut 1508	Unidade	02			
1.34	Broca para peça de mão Maxicut 1509	Unidade	02			
1.35	Broca para peça de mão Minicut 1520	Unidade	02			
1.36	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo	05			
1.37	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote	03			
1.38	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Estojo	04			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

1.39	Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 1.40.	Frasco	04			
1.40	Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 1.39.	Frasco	04			
1.41	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2%. Seringa com 2,5ml. Pacote com 3 seringas.	Pacote	04			
1.42	Cunhas cervicais de madeira delicadas e anatômicas, cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	01			
1.43	Digluconato de clorhexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	Frasco	08			
1.44	Discos de lixa para acabamento e polimento dental, sistema pop-on. Caixa com 120 discos de granulações diferentes e um mandril para encaixe.	Caixa	01			
1.45	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 unidades.	Caixa	01			
1.46	Fio de sutura, material seda trançada preta, agulhado, estéril, tamanho 4-0. Embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	02			
1.47	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 1.48.	Frasco	05			
1.48	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 1.47.	Frasco	05			
1.49	Papel carbono para articulação, dupla face, cores vermelho/azul, espessura ultra-fino. Bloco com 12 tiras.	Unidade	16			
1.50	Pasta zinco-eugenólica (Óxido de Zinco, óleo vegetal, eugenol e resina vegetal). Estojo contendo 01 tubo de pasta branca e 01 tubo de pasta vermelha com 60g cada.	Estojo	01			
1.51	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato chama, cor branca.	Unidade	20			
1.52	Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato esférica, cor branca.	Unidade	16			
1.53	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato chama, cor branca.	Unidade	10			
1.54	Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato esférica, cor branca.	Unidade	10			
1.55	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	Seringa	01			
1.56	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	Seringa	01			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

1.57	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2D. Seringa com 4g.	Seringa	02			
1.58	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2E. Seringa com 4g.	Seringa	01			
1.59	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	Seringa	02			
1.60	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	Seringa	02			
1.61	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor AT. Seringa com 4g.	Seringa	01			
1.62	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor WB. Seringa com 4g.	Seringa	01			
1.63	Tergensol para uso odontológico. Frasco com 200ml.	Frasco	06			
1.64	Tira banda matriz em aço inoxidável, tamanho 0,05mm X 5 X 500mm, para uso odontológico.	Rolo	05			
1.65	Tira matriz em poliéster, tamanho 100 x 10 x 0,05mm, para uso odontológico. Envelope com 50 unidades.	Envelope	06			
1.66	Tiras de lixa abrasivas em aço inoxidável, monoface, tamanho 150 X 4mm, para uso odontológico. Envelope com 12 unidades.	Envelope	15			
1.67	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	08			
1.68	Verniz forrador de cavidades para uso odontológico. Frasco com 15ml.	Frasco	02			
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 02**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
2.1	Água desmineralizada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	40			
2.2	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	80			
2.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

2.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em sachês de 40g. Caixa com 15 sachês.	Caixa	03			
2.5	Decapante desoxidante para remoção de impregnação e corrosão em metais. Frasco com 200ml.	Frasco	04			
2.6	Digluconato de clorhexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	07			
2.7	Escova de Robson para contra-ângulo, ponta plana e cabo metálico.	Unidade	160			
2.8	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco	01			
2.9	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo	18			
2.10	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	08			
2.11	Solução detergente profissional desincrustante à base de ácido fosfórico, não espumante, para uso em equipamentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	02			
2.12	Sugador de saliva descartável, em material atóxico. Pacote com 40 unidades.	Pacote	80			
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 03**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
3.1	Alicate perfurador Ainsworth para dique de borracha, uso odontológico, com furos de diâmetros variados.	Unidade	02			
3.2	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Estojo contendo um frasco de pó com 12g e um frasco de líquido com 10ml.	Estojo	01			
3.3	Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho fine-medium (FM). Caixa com 100 unidades.	Caixa	01			
3.4	Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho medium (M). Caixa com 100 unidades.	Caixa	01			
3.5	Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho R8. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01			
3.6	Cone de papel absorvente para secagem de canais radiculares, tamanho 1ª série (#15-40), cor branca. Caixa com 180 unidades.	Caixa	02			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

3.7	Cone de papel absorvente para secagem de canais radiculares, tamanho 2ª série (#45-80), cor branca. Caixa com 180 unidades.	Caixa	02			
3.8	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	01			
3.9	Eugenol para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	02			
3.10	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 unidades.	Caixa	01			
3.11	Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho infantil nº 0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	01			
3.12	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	12			
3.13	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	08			
3.14	Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) para uso odontológico. Frasco com 1000ml.	Frasco	04			
3.15	Lençol de borracha para isolamento absoluto dental, tamanho 14 X 14cm, cor azul, embalados individualmente. Caixa com 26 unidades.	Caixa	01			
3.16	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 1ª série. Caixa com 6 unidades de diâmetros #15-40.	Caixa	01			
3.17	Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 2ª série. Caixa com 6 unidades de diâmetros #45-80.	Caixa	01			
3.18	Paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Frasco	01			
3.19	Pontas de guta-percha em bastão, cores branco e/ou rosa. Caixa com 8 unidades.	Caixa	01			
3.20	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	12			
3.21	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo	01			
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 04**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
4.1	Creme dental com flúor ativo a 1.500 ppm. Tubo com 90g.	Tubo	06			
4.2	Escova bitufo dois tufos macia, cabo em resina termoplástica e cerdas em nylon com pontas arredondadas.	Unidade	60			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

4.3	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 3 fileiras de tufos, total 26 tufos, com protetor de cerdas.	Unidade	100			
4.4	Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 4 fileiras de tufos, total 39 tufos, com protetor de cerdas.	Unidade	20			
4.5	Fio dental para uso em dentes com aparelho ortodôntico e pontes fixas. Fio com três partes: extremidade rígida, fio esponjoso e fio regular. Caixa com 50 unidades.	Caixa	04			
4.6	Fio dental tipo regular, sabor neutro, em embalagem com tampa abre e fecha. Rolo com 100m.	Rolo	40			
4.7	Fio dental. Rolo com 500m.	Rolo	06			
4.8	Passa fio dental, plástico, para uso em aparelhos ortodônticos e próteses fixas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02			
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 05**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
5.1	Lupa oftálmica de resina com capacidade de aumento de 4X, com proteção contra raios ultravioleta e cinta ajustável à cabeça com velcro, para uso em atendimentos odontológicos.	Unidade	01			
5.2	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, tamanho padrão.	Unidade	20			
5.3	Cuba redonda inox 9 x 5 cm, capacidade para 200ml.	Unidade	01			
5.4	Cureta periodontal nº 1-10.	Unidade	10			
5.5	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, encaixe universal.	Unidade	60			
5.6	Pedra para afiar tipo Arkansas, cor branca, tamanho 10 x 2 x 1 cm	Unidade	03			
5.7	Pinça clínica para algodão, ponta curva, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	05			
5.8	Pote Dappen de plástico	Unidade	10			
5.9	Pote Dappen de vidro	Unidade	10			
5.10	Sonda exploradora nº 5, pontas finas, em aço inoxidável, para uso odontológico.	Unidade	10			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

5.11	Sonda periodontal milimetrada para medição de bolsas periodontais, com duas pontas delicadas e cilíndricas, em aço inoxidável.	Unidade	10			
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 06**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca ofertada	Valor unitário	Valor total do item
6.1	Cariostático diamino fluoreto de prata 12%. Frasco com 10ml.	Frasco	04			
6.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	06			
6.3	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	Frasco	04			
6.4	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	24			
6.5	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	15			
6.6	Formocresol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	01			
6.7	Hidróxido de cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	02			
6.8	Óxido de zinco para uso odontológico. Frasco com 50g.	Frasco	02			
6.9	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo	01			
6.10	Pedra Pomes extra-fina para uso odontológico. Frasco com 100g.	Frasco	01			
6.11	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Estojo contendo 05 seringas de selador com 2g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras.	Estojo	02			
6.12	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco	24			
6.13	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Estojo contendo um frasco de flúor com 10ml e um frasco de solvente com 10ml.	Estojo	01			
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

**Observações:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor total do lote, apurado conforme planilhas acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a **marca e o modelo** do produto e demais características que o individualizem, acompanhada de **folder/catálogo dos produtos cotados ou com indicação de sítio eletrônico do fabricante onde poderão ser verificadas as especificações de cada um dos itens cotados.**
- d) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- e) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- f) Os interessados poderão participar em um ou mais lotes, devendo apresentar cotação para todos os itens do lote do qual participará.

**TOTAIS A SEREM REGISTRADOS E PASSÍVEIS DE ADESÃO:**

<b>TOTAL REGISTRADO POR ITEM = MÁXIMO PASSÍVEL DE ADESÃO POR CADA ÓRGÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA PASSÍVEL DE ADESÃO</b>
Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, partícula de carga 5nm, tampa “flip top”). Frasco com 6g (5,6ml) – 02 frascos	10 Frascos
Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades – 04 caixas	20 Caixas
Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades – 02 caixas	10 Caixas
Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes – 02 caixas	10 Caixas
Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml em tubete com 1,8ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes – 02 caixas	10 Caixas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g – 12 frascos	60 Frascos
Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho extra-fino 1,0mm. Caixa com 100 unidades -06 caixas	30 Caixas
Aplicadores odontológicos descartáveis tipo microbrush - tamanho fino 1,5mm. Caixa com 100 unidades- 04 caixas	20 Caixas
Broca CA 1 – 04 unidades	20 Unidades
Broca CA ¼ - 04 unidades	20 Unidades
Broca CA 700 – 04 unidades	20 Unidades
Broca carbide Endo Z – 02 unidades	10 Unidades
Broca carbide FG ½ -04 unidades	20 Unidades
Broca carbide FG 1 – 02 unidades	10 Unidades
Broca carbide FG 3 – 02 unidades	10 Unidades
Broca carbide FG 4 – 02 unidades	10 Unidades
Broca carbide FG 700L – 02 unidades	10 Unidades
Broca carbide FG 701 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1011 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1013 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1014 HL – 01 unidade	5 Unidades
Broca diamantada 1015 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1016 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1019 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 1063 – 01 unidade	5 Unidades
Broca diamantada 1092 – 01 unidade	5 Unidades
Broca diamantada 1302 – 02 unidades	10 Unidades
Broca diamantada 3168F – 01 unidade	5 Unidades
Broca diamantada 3168FF - 01 unidade	5 Unidades
Broca diamantada 3193 – 02 unidades	10 Unidades



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Broca multilaminada 9803FF – 04 unidades	20 Unidades
Broca para peça de mão aço esférica nº 6 – 02 unidades	10 Unidades
Broca para peça de mão Maxicut 1508 – 02 unidades	10 Unidades
Broca para peça de mão Maxicut 1509 – 02 unidades	10 Unidades
Broca para peça de mão Minicut 1520 – 02 unidades	10 Unidades
Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação. – 05 estojos	25 Estojos
Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g – 03 potes	15 Potes
Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g – 04 estojos.	20 Estojos
Cimento oxifosfato de zinco Líquido. Frasco com 10ml. Necessário ser da mesma marca do item 1.40 – 04 frascos.	20 Frascos
Cimento oxifosfato de zinco Pó. Frasco com 28g. Necessário ser da mesma marca do item 1.39 -04 frascos.	20 Frascos
Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2%. Seringa com 2,5ml. Pacote com 3 seringas – 04 pacotes.	20 Pacotes
Cunhas cervicais de madeira delicadas e anatômicas, cores sortidas. Pacote com 100 unidades – 01 pacote.	05 Pacotes
Digluconato de clorhexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml – 08 frascos.	40 Frascos
Discos de lixa para acabamento e polimento dental, sistema pop-on. Caixa com 120 discos de granulações diferentes e um mandril para encaixe – 01 caixa.	05 Caixas
Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Fio de sutura, material seda trançada preta, agulhado, estéril, tamanho 4-0. Embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes – 02 caixas.	10 Caixas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 1.48 – 05 frascos.	25 Frascos
Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 1.47 – 05 frascos.	25 Frascos
Papel carbono para articulação, dupla face, cores vermelho/azul, espessura ultra-fino. Bloco com 12 tiras – 16 Unidades.	80 Unidades
Pasta zinco-eugenólica (Óxido de Zinco, óleo vegetal, eugenol e resina vegetal). Estojo contendo 01 tubo de pasta branca e 01 tubo de pasta vermelha com 60g cada – 01 estojo.	05 Estojos
Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato chama, cor branca – 20 unidades.	100 Unidades
Ponta Shofu de Alta Rotação - AR, formato esférica, cor branca -16 unidades.	80 Unidades
Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato chama, cor branca – 10 unidades.	50 Unidades
Ponta Shofu de Baixa Rotação - BR, formato esférica, cor branca – 10 unidades.	50 Unidades
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g – 01 seringa.	05 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g – 01 seringa.	05 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2D. Seringa com 4g – 02 seringas.	10 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2E. Seringa com 4g – 01 seringa.	05 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g – 02 seringas.	10 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g – 02 seringas.	10 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor AT. Seringa com 4g – 01 seringa.	05 Seringas
Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor WB. Seringa com 4g – 01 seringa.	05 Seringas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Tergensol para uso odontológico. Frasco com 200ml -06 frascos.	30 Frascos
Tira banda matriz em aço inoxidável, tamanho 0,05mm X 5 X 500mm, para uso odontológico -05 rolos.	25 Rolos
Tira matriz em poliéster, tamanho 100 x 10 x 0,05mm, para uso odontológico. Envelope com 50 unidades – 06 envelopes.	30 Envelopes
Tiras de lixa abrasivas em aço inoxidável, monoface, tamanho 150 X 4mm, para uso odontológico. Envelope com 12 unidades – 15 envelopes.	75 Envelopes
Vaselina sólida. Tubo com 30g -08 tubos.	40 Tubos
Verniz forrador de cavidades para uso odontológico. Frasco com 15ml – 02 frascos.	10 Frascos
Água desmineralizada para uso em autoclave. Galão com 5 litros – 40 galões.	200 Galões
Algodão tipo hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades -80 pacotes.	400 Pacotes
Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 unidades – 60 caixas.	300 Caixas
Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em sachês de 40g. Caixa com 15 sachês – 03 caixas	15 Caixas
Decapante desoxidante para remoção de impregnação e corrosão em metais. Frasco com 200ml – 04 frascos.	20 Frascos
Digluconato de clorhexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml – 07 frascos.	35 Frascos
Escova de Robson para contra-ângulo, ponta plana e cabo metálico – 160 unidades.	800 Unidades
Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g -01 frasco.	05 Frascos
Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g – 18 tubos.	90 Tubos
Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml -08 frascos.	40 Frascos
Solução detergente profissional desincrustante à base de ácido fosfórico, não espumante, para uso em equipamentos odontológicos. Frasco com 1000ml – 02 frascos.	10 Frascos
Sugador de saliva descartável, em material atóxico. Pacote com 40 unidades – 80 pacotes.	400 Pacotes



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Alicate perfurador Ainsworth para dique de borracha, uso odontológico, com furos de diâmetros variados – 02 unidades.	10 Unidades
Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol. Estojo contendo um frasco de pó com 12g e um frasco de líquido com 10ml – 01 estojo.	05 Estojos
Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho fine-medium (FM). Caixa com 100 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho medium (M). Caixa com 100 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Cone de guta-percha natural, 28mm, tamanho R8. Caixa com 100 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Cone de papel absorvente para secagem de canais radiculares, tamanho 1ª série (#15-40), cor branca. Caixa com 180 unidades – 02 caixas.	10 Caixas
Cone de papel absorvente para secagem de canais radiculares, tamanho 2ª série (#45-80), cor branca. Caixa com 180 unidades – 02 caixas.	10 Caixas
Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml – 01 frasco.	05 Frascos
Eugenol para uso odontológico. Frasco com 20ml – 02 frascos.	10 Frascos
Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho adulto nº 2, velocidade E. Caixa com 150 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Filme radiográfico intra-oral periapical tamanho infantil nº 0. Caixa com 100 unidades -01 caixa.	05 Caixas
Fixador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml – 12 frascos.	60 Frascos
Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico. Frasco com 1000ml -08 frascos.	40 Frascos
Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) para uso odontológico. Frasco com 1000ml – 04 frascos.	20 Frascos
Lençol de borracha para isolamento absoluto dental, tamanho 14 X 14cm, cor azul, embalados individualmente. Caixa com 26 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 1ª série. Caixa com 6 unidades de diâmetros #15-40 – 01 caixa.	05 Caixas
Lima endodôntica manual em aço inoxidável, tipo K, comprimento 21mm, com cursores de silicone, 2ª série. Caixa com 6 unidades de diâmetros #45-80 – 01 caixa.	05 Caixas
Paramonoclorofenol canforado para uso odontológico. Frasco com 20ml – 01 frasco.	05 Frascos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Pontas de guta-percha em bastão, cores branco e/ou rosa. Caixa com 8 unidades – 01 caixa.	05 Caixas
Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml – 12 frascos.	60 Frascos
Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml – 01 tubo.	05 Tubos
Creme dental com flúor ativo a 1.500 ppm. Tubo com 90g – 06 tubos.	30 Tubos
Escova bitufo dois tufos macia, cabo em resina termoplástica e cerdas em nylon com pontas arredondadas – 60 unidades.	300 Unidades
Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 3 fileiras de tufos, total 26 tufos, com protetor de cerdas – 100 unidades.	500 Unidades
Escova dental macia, cabo reto em resina termoplástica, cerdas de nylon macias de mesma altura, 4 fileiras de tufos, total 39 tufos, com protetor de cerdas – 20 unidades.	100 Unidades
Fio dental para uso em dentes com aparelho ortodôntico e pontes fixas. Fio com três partes: extremidade rígida, fio esponjoso e fio regular. Caixa com 50 unidades – 04 caixas.	20 Caixas
Fio dental tipo regular, sabor neutro, em embalagem com tampa abre e fecha. Rolo com 100m – 40 rolos.	200 Rolos
Fio dental. Rolo com 500m – 06 rolos.	30 Rolos
Passa fio dental, plástico, para uso em aparelhos ortodônticos e próteses fixas. Caixa com 50 unidades – 02 caixas.	10 Caixas
Lupa oftálmica de resina com capacidade de aumento de 4X, com proteção contra raios ultravioleta e cinta ajustável à cabeça com velcro, para uso em atendimentos odontológicos – 01 unidade	05 Unidades
Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, tamanho padrão – 20 unidades.	100 Unidades
Cuba redonda inox 9 x 5 cm, capacidade para 200ml -01 unidade.	05 Unidades
Cureta periodontal nº 1-10 – 10 unidades.	50 Unidades
Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, face refletiva na superfície externa, tamanho nº 5, encaixe universal – 60 unidades.	300 Unidades
Pedra para afiar tipo Arkansas, cor branca, tamanho 10 x 2 x 1 cm – 03 unidades.	15 Unidades
Pinça clínica para algodão, ponta curva, em aço inoxidável, para uso odontológico – 05 unidades.	25 Unidades



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 20/2014  
Versão de 21/10/2014

Pote Dappen de plástico – 10 unidades.	50 Unidades
Pote Dappen de vidro – 10 unidades.	50 Unidades
Sonda exploradora nº 5, pontas finas, em aço inoxidável, para uso odontológico – 10 unidades.	50 Unidades
Sonda periodontal milimetrada para medição de bolsas periodontais, com duas pontas delicadas e cilíndricas, em aço inoxidável – 10 unidades.	50 Unidades
Cariostático diamino fluoreto de prata 12%. Frasco com 10ml – 04 frascos.	20 Frascos
Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação – 06 estojos.	30 Estojos
Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml – 04 frascos.	20 Frascos
Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml -24 frascos.	120 Frascos
Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml – 15 frascos.	75 Frascos
Formocresol para uso odontológico. Frasco com 10ml – 01 frasco.	05 Frascos
Hidróxido de cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g – 02 frascos.	10 Frascos
Óxido de zinco para uso odontológico. Frasco com 50g – 02 frascos.	10 Frascos
Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina – 01 estojo.	05 Estojos
Pedra Pomes extra-fina para uso odontológico. Frasco com 100g – 01 frasco	05 Frascos
Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Estojo contendo 05 seringas de selador com 2g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras – 02 estojos.	10 Estojos
Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml – 24 frascos.	120 Frascos
Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Estojo contendo um frasco de flúor com 10ml e um frasco de solvente com 10ml – 01 estojo.	05 Estojos

